



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 10/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 10/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSP.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

1.5 Os contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário, não possuindo nenhum vínculo efetivo efetivo ou permanente com o Município.

1.6 Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

2 DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| Cargos | Vagas | Carga horária semanal | Salário Base | Qualificação Exigida |
|---------------|--------------|------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| | | | | |

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

| | | | | |
|-----------------------|----|------------|--------------|--|
| Socorrista | 01 | 40 HORAS** | R\$1.704,93 | Ensino Médio Completo. Curso de Primeiros Socorros, ou atendimento pré-hospitalar ou de urgência e emergência (autorizado por instituição de ensino com no mínimo 80 horas) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área do curso. |
| Técnico em enfermagem | CR | 40 HORAS | R\$1.884,97 | Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN. |
| Odontólogo Família | CR | 40 HORAS | R\$ 7.621,37 | Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO. |
| Odontólogo | CR | 20 HORAS | R\$ 3.244,96 | Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO. |

** A jornada de trabalho do Socorrista será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de plantão, com a prestação diária de 12 (doze) horas contínuas de trabalho, respeitando o intervalo mínimo de uma hora para descanso e alimentação, e 36 (trinta e seis) horas contínuas de descanso.

3 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procuração munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **06 à 08 de janeiro de 2020**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 **O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia do documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.**

4.5 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.

4.6 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>), no dia **10 de janeiro de 2020**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.7 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG.

4.8 No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.9 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

4.10 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto nº 119/2017 e neste Edital.

5 DA PROVA OBJETIVA

Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

| NÍVEL DO CARGO | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER |
|-----------------|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------|
| Ensino Médio | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,0 PONTOS | 80 | Eliminatório e Classificatório |
| | Conhecimentos gerais | 10 | 2,0 PONTOS | | |
| Ensino Superior | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,0 PONTOS | 80 | Eliminatório e Classificatório |
| | Conhecimentos gerais | 10 | 2,0 PONTOS | | |

5.1 O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

5.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia da sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

| CARGO | DATA | HORÁRIO | TEMPO DE DURAÇÃO | LOCAL |
|-------|-------------------|----------|------------------|------------------------------|
| Todos | 22/01/2020 | 18 HORAS | 03 HORAS | E.M. "Agnes Pereira Machado" |

6.1 A prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de (material transparente na cor preta ou azul).

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 6.4 do edital será excluído do certame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

6.18 Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada para a Prova;
- b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7 DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

7.1 A comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no portal da transparência do Município no dia **24 de janeiro de 2020**.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

7.3 Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| SOCORRISTA (40 HORAS) | | |
|---|---------------|--|
| TITULO | PONTOS | COMPROVANTE |
| Curso Técnico em Enfermagem | 2,0 | Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso. |
| Participação em curso, congresso, treinamento relativo à área (socorrista/ enfermagem); (0,5 pontos por certificado, com limite de 04 certificados). | 2,0 | Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas. |
| Experiência na área (SOCORRISTA), atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição, com limite máximo de 5 anos). | 10,0 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) |

| TECNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS) | | |
|---|---------------|--------------------|
| TITULO | PONTOS | COMPROVANTE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

| | | |
|--|------|--|
| Participação em cursos na área de saúde (enfermagem), (0,5 pontos por certificado com limite máximo de 04 certificados). | 2,0 | Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas |
| Tempo de serviço público ou privado- (atuando na área) 02 pontos a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) . | 10,0 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) |

ODONTOLOGO DA FAMÍLIA (40 HORAS)

| TITULO | PONTOS | COMPROVANTE |
|--|---------------|---|
| Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva. | 5,5 | Declaração ou certificado |
| Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado. | 2,0 | Declaração ou certificado |
| Tempo de serviço público ou privado- (atuando na área) 01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) . | 5,0 | Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente. |
| Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF 1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos) . | 7,5 | Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública |

ODONTOLOGO (20 HORAS)

| TITULO | PONTOS | COMPROVANTE |
|--|---------------|---------------------------|
| Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva. | 5,5 | Declaração ou certificado |
| Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 | 2,0 | Declaração ou certificado |

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

| | | |
|---|-----|---|
| horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado. | | |
| Tempo de serviço público ou privado- (atuando na área) 01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) . | 5,0 | Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente. |
| Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF 1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos) . | 7,5 | Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública |

8.2 A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no **06 e 07 de fevereiro de 2020** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG.

8.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

8.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9 Cada título será computado uma única vez.

8.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11 A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

8.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG.

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até **17 dia de fevereiro de 2020**.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) candidato com maioria.

10 DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- a) faltar à Prova Objetiva;
- b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **17 de fevereiro de 2020** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

11.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14 DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTÃO DO PIS;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS;
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo);
- 1 FOTO 3 X 4;
- CONTA NO BANCO DO BRASIL;

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

➤ **DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.**

15 DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|-----------|--|
| Anexo I | Ficha de inscrição |
| | |
| Anexo II | Responsabilidades e atribuições do cargo |
| | |
| Anexo III | Programa de Provas |
| | |
| Anexo IV | Modelo de recurso |
| | |

Catas Altas, 18 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Comissão Processo Seletivo

Tatiany Carla Souza
Enfermeira

Natália Maria Alves
Auxiliar de Enfermagem

Denilson Guimarães de Oliveira
Odontologo da Família

Maria Tereza Pereira Hosken
Secretária Municipal de Saúde

**José Alves
Parreira**
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo nº 10/2019

Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____, nº _____, Bairro:

_____ CEP: _____ Cidade:

_____ UF: _____ Tel.: () _____

E-mail: _____

Documentos apresentados:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou a inscrição no dia ____ / ____ / 2020 para o Processo Seletivo nº 10/2019 para o cargo de _____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTA COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SOCORRISTA

- ✓ Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- ✓ Conhecer a malha viária local;
- ✓ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- ✓ Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- ✓ Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- ✓ Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- ✓ Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- ✓ Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- ✓ Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- ✓ Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- ✓ Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- ✓ Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- ✓ Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pela direção;
- ✓ Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- ✓ Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- ✓ Acatar as deliberações da direção técnica.

Requisitos: Ensino Médio completo, Curso de Primeiros Socorros ou de atendimento pré-hospitalar ou Urgência e Emergência (autorizado por instituição de ensino, com mínimo 80hs), e experiência mínima comprovada de 6 meses de trabalho na área de curso.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- ✓ Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
- ✓ Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias;
- ✓ Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária;
- ✓ Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;
- ✓ Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo;

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

- ✓ Participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos;
- ✓ Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
- ✓ Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer;
- ✓ Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, e
- ✓ Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso técnico em enfermagem e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO ODONTÓLOGO FAMÍLIA (LEI 223/2007)

- ✓ Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
- ✓ Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro;
- ✓ Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
- ✓ Realizar intervenções cirúrgico bucais;
- ✓ Tirar e interpretar radiografias;
- ✓ Realizar trabalhos de ortodontia;
- ✓ Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional;
- ✓ Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- ✓ Desempenhar tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO ODONTÓLOGO

- ✓ Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
- ✓ Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro;
- ✓ Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
- ✓ Realizar intervenções cirúrgico bucais;
- ✓ Tirar e interpretar radiografias;
- ✓ Realizar trabalhos de ortodontia;
- ✓ Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional;
- ✓ Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- ✓ Desempenhar tarefas afins.

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Socorrista

Conhecimentos Específicos:

Atuação do socorrista, imobilização e transporte de vítimas, reanimação cardiorrespiratória básica. / Técnicas de primeiros socorros. / Direitos da vítima, consentimento formal, consentimento implícito. / Normas do SAMU: Portaria nº 2.048/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. / Portaria nº 1.010/2012 – Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências./ Manual de Capacitação SAMU. / Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte.

Estatuto do Servidor Público do Município de Catas Altas/MG

Sugestões Bibliográficas:

- ✓ Primeiros Socorros: Direitos e Deveres. Disponível em: <https://socorrosempostosdesaude.wordpress.com/2014/11/16/primeiros-socorros-direitos-e-deveres/>. Acesso em 29/01/2018.
- ✓ Primeiros Socorros. Disponível em: <http://www1.dnit.gov.br/emergencia.htm>. Acesso em 29/01/2018.
- ✓ Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- ✓ ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
- ✓ CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
- ✓ ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- ✓ Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
- ✓ E.L. LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.
- ✓ GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
- ✓ IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
- ✓ E.L. LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
- ✓ R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
- ✓ SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S.V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

✓ Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Técnico em Enfermagem

Ética e Legislação Profissional; / Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; / Processo de enfermagem; / Políticas de Humanização da Assistência; / Epidemiologia e vigilância em saúde; / Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana; / Programa nacional de imunização; / Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental; / Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis; / Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); / Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; / Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa.

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

- ✓ BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: <http://portal.saude.gov.br>).
- ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de Frio. 3. ed., Brasília, 2001. 80p.
- ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília, 2001. 68p.
- ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002.
- ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
- ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, n. 5. Brasília, DF, 2002.
- ✓ BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006.
- ✓ BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível: www.conrenmg.org.br.
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004.
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.
- ✓ BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no âmbito do SUS.
- ✓ BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4.
- ✓ CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- ✓ CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem".
- ✓ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003.
- ✓ COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003.
- ✓ GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. Revista Latino-am. Enfermagem. 2001 março, 9(2): 48-55.
- ✓ OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi.
- ✓ SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária.
- ✓ Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

ODONTÓLOGO E ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia (radiografias convencionais intra e extrabucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros), equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contra-indicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção empomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletérios. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Código de ética da profissão. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

Bibliografia sugerida:

- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica. 2006. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf>
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php>
- ✓ SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: <www.saude.mg.gov.br>
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica – Saúde Bucal, v. 17. Disponível em: www.saude.gov.br/bucal
- CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
- ✓ ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- ✓ GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios. São Paulo: Santos, 2001.
- ✓ LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- ✓ MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- ✓ MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009.
- ✓ MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.
- ✓ Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

ATENÇÃO:

- 1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**
- 2. A bibliografia sugerida para o cargo têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para o cargo.**

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG
(31) 3832-7315 / saude@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br

